

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONDESUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descritivo	Unidade de Medida	Quantidade
<b>Lote 1</b>			
1	Croissant ou folhado doce, pesando em média 100 gramas, recheado com: chocolate preto, chocolate branco com nozes, ou creme (a ser definido no momento da solicitação de fornecimento)	Unidade	50
2	Carolina/Profiterole, pesando em média 50 gramas, recheado de creme e cobertura de chocolate	Unidade	75
3	Pão de queijo, tamanho aperitivo, pesando em média 70 gramas	Unidade	100
4	Pastel, frito, recheado de carne, tamanho aperitivo, com peso de 30 a 40 gramas por unidade	Unidade	50
5	Risoles, recheado de frango ou milho com queijo, tamanho aperitivo (sabor a ser definido no momento da solicitação de fornecimento), com peso de 30 a 40 gramas por unidade	Unidade	50
6	Croquete, recheado de carne, tamanho aperitivo, com peso de 30 a 40 gramas por unidade	Unidade	50
7	Coxinha, recheada de frango, tamanho aperitivo, com peso de 30 a 40 gramas por unidade	Unidade	50
8	Empadinha, recheada de frango ou palmito (sabor a ser definido no momento da solicitação de fornecimento), com peso de 30 a 40 gramas por unidade	Unidade	75

9	Suco, embalagem de 1 litro, diversos sabores (sabor a ser definido no momento da solicitação de fornecimento)	Unidade	5
10	Refrigerante, embalagem de 2 litros, sabor cola, guaraná, limão ou laranja (sabor a ser definido no momento da solicitação de fornecimento)	Unidade	5
<b>Lote 2</b>			
11	Bolacha de pinhão. Pacote de 200 gramas	Pacote	60
12	Pesto de pinhão. Pote de 250 gramas	Pote	10

## 2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades institucionais do CONDESUS, no desempenho de suas atividades administrativas e de representação regional.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos serão utilizados, primordialmente, na realização de coffee breaks durante reuniões, encontros técnicos, assembleias e demais eventos institucionais promovidos pelo CONDESUS, que contam com a participação de representantes dos municípios consorciados, gestores públicos, técnicos e convidados. Tais encontros são essenciais para a articulação, planejamento, deliberação e acompanhamento das ações desenvolvidas pelo Consórcio, contribuindo para a manutenção e eficiência das atividades administrativas e operacionais da entidade.

Além disso, a contratação contempla a aquisição de produtos alimentícios derivados de espécies nativas da região, bem como comidas típicas regionais, os quais serão utilizados em eventos externos, tais como feiras, exposições e ações de promoção turística, nos quais o CONDESUS participa institucionalmente. A oferta desses produtos tem como finalidade valorizar a identidade cultural e gastronômica regional, divulgar os atrativos locais e fortalecer a imagem da região perante o público visitante, investidores e demais entes interessados.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios mostra-se necessária e adequada ao interesse público, pois atende tanto às demandas administrativas

internas do CONDESUS quanto às ações de promoção e desenvolvimento regional, alinhando-se aos objetivos institucionais do Consórcio e contribuindo para a integração dos municípios consorciados e a valorização da economia e da cultura local.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 01/2026 e Estudo Técnico Preliminar nº 05/2026, os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

3.2. O material demandado tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para o adequado atendimento da demanda da Administração, a contratação para aquisição de gêneros alimentícios deverá observar os seguintes requisitos:

#### **1. Requisitos Gerais e Legais**

A contratação deverá ser realizada em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, por meio de pregão eletrônico para registro de preços, garantindo a observância dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

#### **2. Requisitos de Qualidade e Conformidade dos Produtos**

Os gêneros alimentícios fornecidos deverão atender às especificações técnicas definidas no edital e seus anexos, apresentando padrões adequados de qualidade, validade, integridade das embalagens e condições sanitárias, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores competentes.

#### **3. Requisitos Sanitários e de Segurança Alimentar**

Os produtos deverão ser produzidos, armazenados e transportados em condições que assegurem a higiene, a segurança alimentar e a preservação de suas características,

devendo o fornecedor possuir, quando aplicável, alvarás sanitários, registros e autorizações exigidos pela legislação.

#### 4. Requisitos de Fornecimento e Logística

O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração, nos prazos e locais previamente definidos, garantindo a regularidade do abastecimento para reuniões administrativas, eventos institucionais, feiras e ações de promoção turística.

#### 5. Requisitos de Flexibilidade e Prontidão no Atendimento

Considerando a variabilidade da demanda, o fornecedor deverá possuir capacidade operacional para atender pedidos com agilidade, inclusive em situações de necessidade pontual decorrentes da realização de eventos ou reuniões extraordinárias.

#### 6. Requisitos Relacionados a Produtos Regionais e Típicos

Quando previstos no edital, deverão ser disponibilizados produtos derivados de espécies nativas da região e comidas típicas regionais, respeitando as características culturais e gastronômicas locais, bem como as exigências legais e sanitárias aplicáveis a esse tipo de produto.

#### 7. Requisitos de Sustentabilidade e Valorização Regional

Sempre que possível, deverão ser observados critérios que incentivem práticas sustentáveis, a valorização da produção local e regional e a redução de impactos ambientais, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento regional e turismo sustentável.

#### 8. Requisitos de Controle, Fiscalização e Aceitação

Os produtos fornecidos estarão sujeitos à conferência e fiscalização por parte da Administração, podendo ser recusados aqueles que não atendam às especificações, padrões de qualidade ou prazos estabelecidos, sem ônus adicional para o CONDESUS.

#### 9. Requisitos de Vigência e Gestão da Ata de Registro de Preços

A vigência da Ata de Registro de Preços deverá atender aos prazos legais, permitindo a contratação conforme a necessidade da Administração, com gestão eficiente dos saldos registrados e acompanhamento do desempenho do fornecedor. O prazo de validade da presente contratação será de 60 (sessenta) dias.

3.4. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

Para atendimento das necessidades do CONDESUS quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios, a solução a ser adotada consistirá na realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação direta mostra-se a alternativa mais adequada e eficiente diante do baixo valor estimado da contratação, que se enquadra nos limites legais estabelecidos para a dispensa de licitação, bem como da natureza comum e padronizada dos itens a serem adquiridos, amplamente disponíveis no mercado fornecedor local e regional.

A solução proposta permitirá à Administração celeridade no atendimento da demanda, redução de custos administrativos e simplificação do procedimento de contratação, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que, embora dispensada a licitação, a contratação será precedida de pesquisa de preços, com a finalidade de comprovar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado, bem como da formalização do processo administrativo, contemplando a justificativa da escolha do fornecedor e a motivação da escolha da solução, conforme exigido pela legislação vigente.

Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor atende plenamente ao interesse público, garantindo o fornecimento tempestivo dos gêneros alimentícios necessários às atividades do CONDESUS, com observância da legislação aplicável e da boa governança das contratações públicas.

## 5. DO VALOR

5.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 07/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no CONDESUS Campos de Cima da Serra”.

5.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado o CONDESUS procedeu em pesquisa de mercado através de cotação direta com fornecedores atuantes no respectivo ramo de mercado, bem como considerou valores praticados por outros órgãos da Administração Pública em contratações semelhantes.

5.3. Considerando as peculiaridades da contratação, bem como o recebimento de novas propostas, nos termos do art. 75, §3º, verifica-se a necessidade do estabelecimento de sigilo sob o valor orçado pela Administração, evitando que a divulgação de tais valores interfira na cotação destas novas propostas.

## 6. DO RECURSO A SER UTILIZADO

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa 5: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

## 7. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7.2. Os materiais serão preferencialmente entregues na sede da administrativa do CONDESUS, sito a Rua Madre Joana Vitória Favre, nº 930, Bairro Parque dos Rodeios, Vacaria/RS. Excepcionalmente poderá ser indicado endereço de entrega

diverso do previsto neste instrumento, este localizado na zona urbana do município de Vacaria/RS

7.3. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 7.1.

7.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

7.5. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

7.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.7. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.

7.8. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

## **10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor por lote.

## **11. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

11.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta dispensa, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre

- cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- h) alvará sanitário, municipal ou estadual, conforme legislação vigente.
- 11.2. Os documentos a que se referem o item anterior deverão ser apresentados pela empresa declara vencedora do item no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da cientificação da sua situação.

## **12. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Elaboração do Termo de Referência;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica, havendo necessidade;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Ratificação da contratação pela autoridade competente;
- g) Publicação do extrato da contratação;
- h) Assinatura do termo contratual.

12.2. Fica indicada como fiscal do respectivo termo contratual a Sra. Dulciene Kuser Rossoni, Matrícula 08, como suplente fica indicada a Sra. Carine dos Santos Álvares, Matrícula 02.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas

condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

13.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

13.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 04 de fevereiro de 2026.

---

Felipe Costa Camargo  
Assessor Executivo

## **ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS  
NECESSIDADES DO CONDESUS

=====

**Termo de Contrato nº xx/2026** que visa a aquisição de gêneros alimentícios, firmam entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS** e a empresa **XXX**.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, com sede na Rua Madre Maria Joana Vitória Favre, n.º 930, bairro Parque dos Rodeios, na cidade de Vacaria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.712.762/0001-71, representada por seu Presidente, Sr. **xxxxx**, daqui em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **xxxx**, situada na Rua xxx, nº xx, bairro xxx, na cidade de xxx/RS, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, representada neste ato por (qualificação do representante legal: CPF, RG, estado civil, nacionalidade), doravante denominada **CONTRATADA**; pactuam o presente Contrato, nos termos do **Processo Administrativo n.º 03/2026** e conforme o Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 02/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO**

1.1. O presente Contrato tem as condições estabelecidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 03/2026 o qual tem seu respectivo fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no seu inciso II do artigo 75, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, regendo-se pelas cláusulas expressas no presente instrumento e demais normas aplicáveis ao tema.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme descrições abaixo:

INSERIR AQUI A TABELA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E PRAZOS**

3.1. A execução dos serviços contratados deverá ser conforme as especificações exigidas no Termo de Referência, anexo deste instrumento, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ XXX (XXX), sendo o pagamento conforme determina o item 6 do TR.

5.2. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

5.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a CONTRATADA com juros de 0,5%, *pro rata die*.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as

obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO FINANCEIROS**

7.1. As despesas decorrentes deste contrato onerarão a seguinte dotação orçamentária:

*Despesa 5: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO*

### **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADE E SANÇÕES**

8.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á a Contratada às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Fica designada a empregada pública, a Sra. Dulciene Kuser Rossoni, Matrícula 08, para exercer a fiscalização e o acompanhamento deste Contrato, nos termos disciplinados no artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como suplente a Sra. Carine dos Santos Álvares, Matrícula 02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Vacaria/RS, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Vacaria/RS, DD de MM de 2026.

**XX**  
**Presidente**  
**CONTRATANTE**

**xxx**  
**(empresa)**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

1ª Testemunha  
RG:

---

2ª Testemunha  
RG: